



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
PALÁCIO VER. FRANCISCO WALTER

PORTARIA Nº 003/21-GP- CMB

Dispõe sobre Concessão de Férias Regulamentar à Servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bujaru, bem assim como autorizado pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal de Bujaru;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias Regulamentares, conforme o disposto no art. 111 da Lei nº 330/92 de junho de 1992 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BUJARU), no período de 04/01/2021 à 03/02/2021, referente ao período aquisitivo 02/01/2020 à 02/01/2021.

- VALDILÉIA CUNHA DA SILVA – **Aux. Legislativo**
- IVANILDO CAMPOS LESSA – **Vigia**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência; publique-se no Quadro de Avisos da CMB; publique-se no Diário Oficial do Município; registre-se no Portal; e, cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Bujaru, em 04 de janeiro de 2021.


JAIME VERAS DA SILVA
Presidente da CMB

Registrada e Publicada nesta data.

04/01/2021


VALDILÉIA CUNHA DA SILVA
Auxiliar Legislativa